PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O CITEVE E A SEMET – SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO,LDA. No Âmbito da Iniciativa Novas oportunidades

A aposta na qualificação dos portugueses constitul uma condição para a afirmação de uma estratégia sustentável de crescimento económico e de coesão social, sendo uma prioridade claramente assumida pelo actual Governo.

Esta aposta exige uma mobilização alargada da sociedade portuguesa, devendo contar com uma especial participação por parte das entidades empregadoras no esforço de aumento da qualificação dos seus trabalhadores.

Ao mesmo tempo, importa reconhecer que existe um significativo número de entidades que investe na formação dos seus trabalhadores, sendo de extrema utilidade que esse investimento possa ser valorizado através da certificação escolar e profissional. Esta certificação constitui uma importante condição para que o Investimento em capital humano seja mais valorizado.

Nesta perspectiva, o Governo criou a Iniciativa Novas Oportunidades que reúne um conjunto alargado de instrumentos que visam acelerar o ritmo de progressão dos níveis de escolarização e de qualificação profissional da população portuguesa e propõe uma estratégia de acção diversificada que deve abranger tanto os jovens como os adultos pouco escolarizados e qualificados.

No âmbito desta Iniciativa insere-se a expansão de dispositivos que visam a melhoría da qualificação escolar e/ou profissional e é, neste contexto, que está em curso a consolidação da rede de Centros Novas Oportunidades (à frente designado por CNO).

Nestes termos,



















Considerando que a certificação de competências não formais e informais se apresenta como um mecanismo privilegiado de valorização individual de justiça social para a população com menores níveis de escolarização e de qualificação, e constitui, ao mesmo tempo, um factor de mobilização para a integração dos adultos em novos processos de aprendizagem de carácter formal;

Considerando que, nesta linha de actuação, o estímulo da procura pelos adultos potencia a estruturação de respostas formativas flexíveis, ajustadas caso a caso, bem como a criação de condições para a sua frequência por parte dos activos que se encontrem a trabalhar;

Considerando que o Centro Novas Oportunidades do CITEVE é considerado como uma porta de entrada a todos os que querem ver melhoradas as suas qualificações está a ser promovida como uma das respostas a este desafio o desenvolvimento de Processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, adiante designado por RVCC;

Considerando que a SEMET-SEG.E MEDICINA NO TRABALHO, LDA., reconhece que a qualificação escolar e profissional dos colaboradores das empresas suas clientes, constitui um recurso fundamental ao desenvolvimento e que, por isso, tem vindo a promover um esforço de formação da população a que importa dar continuidade;

É estabelecido o presente Protocolo de colaboração entre:

CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias do Têxtil e do Vestuário de Portugal, entidade promotora de Centro Novas Oportunidades, contribuinte fiscal n.º 502201886, com sede em Vila Nova de Famalicão, representado(a) por Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, na qualidade de <u>Director do Centro de Novas</u> Oportunidades do CITEVE, também designado(a) por "Primeiro(a) Outorgante" e SEMET - Segurança e Medicina no Trabalho, Lda., contribuinte fiscal n.º 504853228 com sede na Rua Augusto Correia, nº 50 – 2º Andar, na cidade de Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Jorge Marques Costa, na qualidade de Gerente, também designado(a) por "Segundo(a) Outorgante";

É celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:



















Ciáusula Primeira

O CITEVE e a SEMET, no âmbito da Iniciativa Novas Opertunidades, acordam no interesse em desenvolver uma actuação conjunta com o objectivo de promover a progressão dos níveis de qualificação da população da entidade parceira.

Cláusula Segunda

O CITEVE compromete-se a:

- Assegurar a realização de sessões de esclarecimento e de sensibilização da população sobre a actividade do CNO, nos termos a definir em conjunto com a SEMET;
- b. Realizar os processos de reconhecimento, validação e certificação de competências da população, no quadro que se mostrar mais adequado à sua adesão e envolvimento, com o acordo prévio da SEMET;
- c. Encaminhar os colaboradores das empresas clientes da SEMET para ofertas de formação qualificante, flexíveis e ajustadas, assim como promover planos de formação individuais congruentes com as aprendizagens realizadas em contexto de trabalho, na sequência dos processos de RVCC;
- d. Enquadrar a qualificação dos colaboradores das empresas clientes da SEMET no âmbito dos Sistemas de Educação e de Formação.

Cláusula Terceira

A SEMET compromete-se a:

- a. Promover a divulgação dos objectivos e condições de funcionamento do processo de RVCC assegurando, nomeadamente, a realização, em conjunto com o CITEVE, de sessões de esclarecimento sobre estes processos;
- b. Colaborar com o Centro de Novas Oportunidades do CITEVE, no sentido de acertar uma estratégia de envolvimento da população em processos RVCC:



















c. Criar condições organizativas que permitam a efectiva participação voluntária dos mesmos processos e acções conducentes à sua formação e certificação:

Cláusula Quarta

Cada uma das entidades signatárias nomeará uma pessoa responsável pela coordenação e acompanhamento do presente Acordo de colaboração, que serão os interlocutores privilegiados para esta actuação.

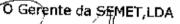
Ciáusuia Quinta

- a. O presente Protocolo de Colaboração pode vir a ser alterado nos termos acordados entre as duas entidades signatárias.
- b. O mesmo pode ser revogado por iniciativa de qualquer uma das entidades signatárias.

O presente protocolo é assinado em <u>Vila Nova de Famalição</u>, aos <u>10</u> de Novembro de <u>2011</u>, em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse do(a) Primeiro(a) Outorgante e outro na posse do(a) Segundo(a) Outorgante.

Vila Nova de Famalicão, 10 de Novembro de 2011

O Director do Centro de Novas Obortunidades do ØITEVE





















PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

A aposta na qualificação da população Portuguesa representa hoje um desafio estratégico essencial para a promoção do crescimento económico e da coesão social do País.

Constituindo essa aposta uma prioridade inequívoca do Governo, importa aumentar os seus impactos, mobilizando para o efeito a sociedade Portuguesa, e designadamente as empresas e outros organismos públicos e privados e os seus trabalhadores.

O esforço já realizado pelas Empresas, Serviços e Organismos da Administração Pública no sentido de aumentar a qualificação dos seus colaboradores, que deve ser estimulado e aprofundado, exíge ainda a valorização e o reconhecimento desse investimento através de certificação escolar e profissional.

A îniciativa Novas Oportunidades lançada pelo Governo, assume-se como o principal instrumento para o objectivo de recuperar intensivamente os défices de formação dos activos, através de uma estratégia forte de formação continua e de dispositivos de reconhecimento e certificação de competências adquiridas formal ou informalmente através de experiencias profissionais de vida, para que num esforço de ampia e responsável parceria social e estratégica, deles possam beneficiar o maior número de entidades e fundamentalmente, o país.

Assim considerando que:

- A qualificação e valorização dos efectivos dos diferentes Sectores de Actividade são factores imprescindiveis ao garante da qualidade da sua actuação ao serviço da população portuguesa, o que recomenda o seu envolvimento como parceiros estratégicos, no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades;
- O reconhecimento e certificação de competências adquiridas ao longo da vida é um instrumento essencial de qualificação da população activa, melhorando os seus níveis de empregabilidade e reconhecimento social;
- As diversas entidades têm como um dos seus principais objectivos a valorização pessoal e
 profissional de todos os trabalhadores, de forma a criar condições para a melhoria efectiva dos
 seus índices de produtividade e perfil competitivo;
- No actual contexto económico e social, as dinâmicas de forte ajustamento produtivo recomendam o investimento maciço na qualificação de activos, através de modalidades diversificadas e dispositivos adaptados ao perfil produtivo das nossas empresas e outros organismos e às necessidades dos trabalhadores;
- A iniciativa Novas Oportunidades veio estabelecer o nível secundário como patamar mínimo de qualificação dos portugueses, condição imprescindível para a adequação das pessoas às exigências de competências, individuais e profissionais, no contexto da sociedade do conhecimento;
- ▶ O Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), que orientará a aplicação no país dos fundos estruturais da União Europeia no período 2007-2013, definiu como uma das suas



prioridades nucleares a aposta na qualificação da população portuguesa, tendo por essa razão crescido 10 pentos percentuais o peso do Fundo Social Europeu no conjunto de apoios estruturais que o país beneficiará nesse período e alocando cerca de 70% desse Fundo ao financiamento da iniciativa Novas Oportunidades;

 \bigwedge^{\sim}

É celebrado o presente Protocolo entre a Empresa SEMET – Segurança e Medicina do Trabalho, Lda com o número fiscal 504 853 228, com sede na Rua Augusto Correia, nº 50 – 2º Andar, 4760-125 Vila Nova de Famalicão, adiante designado de 1º outorgante, e a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, contribuinte fiscal nº. 504636103, com sede em Rua Ana Plácido, Edifício Europa, 1, 4760-120, Vila Nova de Famalicão, adiante designado de 2º outorgante.

Cláusula 1.º

Objecto

a) O objecto do presente Protocolo de Cooperação consiste no desenvolvimento de dispositivos de formação e certificação escolar e profissional, reforçando a capacidade de resposta neste âmbito, com o objectivo de desenvolver a qualificação e /ou certificação de competências dos trabalhadores das empresas clientes da SEMET, LDA., pretendendo-se que o ingresso em diferentes modalidades formativas esteja subjacente numa lógica de orientação efectiva, de acompanhamento, diagnóstico e encaminhamento pela integração num Centro Novas Oportunidades.

Cláusula 2.ª

Compromissos do 1º Outorgante

- a) Colaborar com o CNO ADRAVE, no sentido de acertar uma estratégia de envolvimento dos colaboradores das empresas clientes da SEMET, LDA., nos Processos RVCC;
- Fornecer informações aos colaboradores sobre o funcionamento do Centro Novas Oportunidades da ADRAVE, pela disponibilização de materiais informativos e indicação de contactos;
- Disponibilizar as suas instalações, materiais e equipamentos (sempre que disponíveis), para a realização de sessões de acolhimento, diagnóstico e do Processo de RVCC e actividades formativas;
- d) Ajudar na recolha de documentação necessária para a inscrição no Centro Novas Oportunidades;



Cláusula 3,*

Compromissos do 2º Outorgante

- a) Colaborar com o 1º Outorgante no desenvolvimento de estratégias de respostas ao aumento de qualificações dos colaboradores das empresas suas clientes, tendo em conta o âmbito do Programa Novas Oportunidades;
- Assegurar, sempre que for considerado pertinente, a realização de sessões de informação sensibilização e acolhimento aos inscritos nas instalações do 1º Outorgante;
- c) Realizar sessões de diagnóstico aos inscritos no Centro Novas Oportunidades nas instalações do 1º Outorgante;
- d) Encaminhar para a oferta formativa do 1º Outorgante os adultos que demonstrem em processo de diagnóstico, perfil, motivações e condições para se constituírem candidatos à frequência nessa oferta formativa;
- e) Desenvolver o Balanço de Competências, no âmbito do Processo de RVCC no qual os adultos se vão inscrever;
- f) Cooperar estrategicamente para responder às necessidades organizacionais mútuas.

Cláusula 6.ª

Entrada em vigor

Este protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e vigorará por um período de um ano, considerando-se tacitamente renovado por períodos sucessivos de um ano se, entretanto, não vier a ser denunciado, por escrito, por qualquer das partes signatárias com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do prazo inicial ou das respectivas renovações.

O presente Protocolo é assinado em Vila Nova de Famalicão, a quinze de Fevereiro de dois mil e onze, em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse da Primeira Outorgante e outro na posse da Segunda Outorgante.

Vila Nova de Famalicão, 06 de Outubro de 2011

SEMET – Segurança e Medicina do Trabalho,

Lda,

aulo Costa (Gerente) ADRAVE – Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, SA.

Joaquim Lima

Administrad<u>or Delegad</u>ø),∷